



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério – ES, 17 de junho de 2019.

MENSAGEM Nº 021/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a suplementação de despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019, e dá outras providências”*.

Salienta-se que se faz necessária a autorização para suplementação de despesa prevista no orçamento do Poder Executivo de 2019, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), visando o reforço de dotações orçamentárias.

Ademais esta autorização de suplementar é de suma importância para o desenvolvimento desta Municipalidade, haja vista a necessidade de honrar obrigações com manutenção do transporte escolar para o ensino fundamental, Manutenção Do Programa de Alimentação Escolar e Manutenção do Ensino Fundamental.

Esclarecemos, finalmente, que as coberturas desses créditos serão feitas através da anulação parcial/total de outras dotações das referidas Secretarias.

Ademais, pode-se assegurar que em nada vão comprometer o atendimento feito à população naquele setor.

Por tal motivo, é que remetemos a esta Casa de Leis a presente proposição, confiantes de que Vossas Excelências, após analisarem-na, saberão sopesar a sua importância para a boa execução orçamentária do Município, razão pela qual pugnamos pela aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.



ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 022/2019

Protocolo Nº: 37 / 2019
Vila Valério em: 27 / 06 / 2019
 Funcionário

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019, a importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) nas dotações seguintes:

400 – Fundo Municipal de Educação
100– Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
306 – Alimentação E Nutrição
1804 – Alimentação Escolar
400100.1230618042.061 - Manutenção Do Programa de Alimentação Escolar
33903000000 - Material De Consumo.....R\$ 200.000,00

400 – Fundo Municipal de Educação
100– Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
361– Ensino Fundamental
1807 – Transporte Do Escolar
400100.1236118072.062 - Manutenção Do Transporte Escolar Para O Ensino Fundamental
33903900000 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 550.000,00

400 – Fundo Municipal de Educação
200– Fundo da Educação Básica
12 – Educação
361– Ensino Fundamental
1801 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental
400200.1236118012.066 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903900000 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação do artigo anterior, serão utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recursos da seguinte dotação:

400 – Fundo Municipal de Educação
100– Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
361– Ensino Fundamental
1853 – Escola Voltada Para O Ensino Rural
400100.1236118531.042 - Construção De Escola Comunitária Rural
44905100000 - Obras E InstalaçõesR\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).



ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal